

RESOLUÇÃO DPG Nº 363 DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Revogada pela Resolução DPG 507, de 10 de outubro de 2025

~~Designa extraordinariamente defensores
públicos Tribunais Superiores~~

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;~~

~~CONSIDERANDO a recente iniciativa do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) de criar uma Câmara Criminal Especializada em Violência Doméstica;~~

~~CONSIDERANDO o contido no Processo SEI 25.0.000006975-5,~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar extraordinariamente os defensores públicos **Evandro Rocha Satiro, Eduardo Pião Ortiz Abraão e Alex Lebeis Pires** para atuar pelos interesses das vítimas junto à 6ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal, com atribuição para atuar junto à Câmara Criminal Especializada em Violência Doméstica, além de, em decorrência desta atuação, perante a Seção Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado e os Tribunais Superiores.~~

~~Art. 2º. Designar extraordinariamente os defensores públicos **Maurício Faria Junior, Gilson Rogério Duarte e Raphael Gianturco** para atuar pelos interesses dos réus junto à 6ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal, com atribuição para atuar junto à Câmara Criminal Especializada em Violência Doméstica, além de, em decorrência desta atuação, perante a Seção Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado e os Tribunais Superiores.~~

~~Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.~~

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná